

DIRETORIA DO SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLAR VERBA 180

Onde se lê: Soma da suplementação do Departamento de Educação (coluna de totais) ... 8.886.988,
Lê-se: Soma da suplementação do Departamento de Educação (coluna de totais) ... 3.886.986,00

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Secretaria de Estado - Sede VERBA 246

Onde se lê: Soma da suplementação da Secretaria de Estado - Sede ... 2.640.780,00 2.540.780,00
Lê-se: Soma da suplementação da Secretaria de Estado - Sede ... 2.543.480,00 2.543.480,00

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA Gabinete do Secretário VERBA 311

Onde se lê: 410 - Água, gás, telefone e energia elétrica ... 2.000,00
Lê-se: 410 - Água, gás, telefone e energia elétrica ... 8.060,00

Onde se lê: Soma da suplementação da Diretoria de Publicidade Agrícola ... 17.900,00
Lê-se: Soma da suplementação da Diretoria de Publicidade Agrícola ... 17.900,00

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA PAZENDA Encargos em Geral VERBA 378

Onde se lê: Soma da suplementação de Encargos Gerais do Estado (coluna de totais) ... 68.314.446,90
Lê-se: Soma da suplementação de Encargos Gerais do Estado (coluna de totais) ... 69.494.446,90

DECRETO N. 18.968, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1949 Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta: Artigo 1.º - Fica relatado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriturário, classe "R", do QSSPAS-PP-III, da carreira de Médico, lotado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do referido Departamento, ocupado pelo dr. Orlando Machado Marques. Artigo 2.º - O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura ao Departamento da Produção Vegetal. Artigo 3.º - O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial. Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1949. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 18.969, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1949 Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta: Artigo 1.º - Ficam relatados no Serviço de Sericultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 2 (dois) cargos da classe "G" e 10 (dez) cargos da classe "F", todos da carreira de Servical, do QSA-PS-II, do Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupados em caráter efetivo pelos senhores Antonio Fernandes Diogo, Virgílio Mancini, Abílio Franzini, Angelo Sacon, Afonso Henrique Claudino, Antonio Aronchi, Aristides Deliberalli, Benvenuto Aronchi, Luiz Corrêa, Mathews Carlos Assumpção, Oscar de Arruda Camargo e Oswaldo de Almeida Moura. Artigo 2.º - No corrente exercício, os funcionários relatados por este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados, mediante atestados de frequência encaminhados mensalmente ao Departamento da Produção Vegetal, pelo Serviço de Sericultura. Artigo 3.º - Os títulos dos funcionários de que trata este decreto serão apostilados pelo Secretário da Agricultura e as apostilas publicadas no Órgão Oficial. Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1949. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 18.970, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1949 Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas as dotações dos itens abaixo relacionados, atribuídos, no orçamento vigente, ao Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes VERBA N. 293, Material e Serviços, Despesas Diversas, Serviços de conservação, Veículos e arreamentos, Proprios do Estado. Total Cr\$ 195.000,00

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionada as dotações seguintes:

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes VERBA N. 293, Material e Serviços, Despesas Diversas, Utilidades contratuais, Água, gás, telefones e energia elétrica, Assistência social, previdência e cultura, rêmios e despesas pessoais de internados. Total Cr\$ 195.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1949. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 18.971, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1949 Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta: Artigo 1.º - Fica relatado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "R", do QSSPAS-PP-III, da carreira de Médico, lotado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do referido Departamento, ocupado pelo dr. Orlando Machado Marques. Artigo 2.º - O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado. Artigo 3.º - O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, e a apostila publicada no Órgão Oficial. Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de novembro de 1949. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 18.972, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1949 Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta: Artigo 1.º - Fica relatado no Serviço de Policlimento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "J", do QSSPAS-PP-IT, da carreira de Escriturário, lotado no Instituto "Adolfo Lutz", do referido Departamento, ocupado por d. Lucia Costa Sampaio. Artigo 2.º - O funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado. Artigo 3.º - O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no Órgão Oficial. Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de novembro de 1949. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 18.973, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1949 Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta: Artigo 1.º - Fica relatado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "O", do QSSPAS - PP - III - da carreira de Médico, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria, ocupado pelo dr. Joaquim Sergio do Valle. Artigo 2.º - O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado. Artigo 3.º - O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de novembro de 1949. Cassiano Ricardo - Diretor Geral

DECRETO N. 18.974, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1949 Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta: Artigo 1.º - Fica relatado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "N" do QSSPAS - PP - III - da carreira de Médico, lotado na Divisão de Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado, interinamente, pela Dra. Maria de Lourdes Ramos Costa Guanaes. Artigo 2.º - O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado. Artigo 3.º - O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no Órgão Oficial. Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de novembro de 1949. Cassiano Ricardo - Diretor Geral

DECRETO N. 18.975, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1949 Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta: Artigo 1.º - Fica relatado no Serviço de Profilaxia da Malária, do Departamento de Saúde, da Secretaria do Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "H", do QSSPAS-PP-III, da carreira de Escriturário, lotado no Instituto Butantã, da referida Secretaria, ocupado por d. Maria Ceccato Ferraz. Artigo 2.º - O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado. Artigo 3.º - O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no Órgão Oficial. Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS Herbert Maya de Vasconcellos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de novembro de 1949. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 253, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1949

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

prorrogar, até o fim do corrente exercício, o prazo fixado pela Resolução n. 227, de 29 de dezembro de 1948, bem como os encargos pela mesma previstos. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1949. Cassiano Ricardo - Diretor Geral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

Concedendo ao Sr. José Oliveira de Almeida, Assistente, Padrão "O", do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 90 (noventa) dias de afastamento, em prorrogação, nos termos do art. 94 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 155, letra "b", do Dec. Lei 12273, de 28-10-41.

REITORIA

ATO DE 12 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

Concedendo, fundamentado nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17008, de 5-3-1947, à D. Maria Luiza Pereira Varella, Escriturário, Classe "J", da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, atualmente contratada para prestar serviços técnicos no Departamento de Cultura desta Reitoria, 1 (hum) mês de licença-prêmio.

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

- Proc. 11369-49: - P. A. U. - Sr. Clementino de Souza Filho - Cr\$ 400,00 - Verba 32-400. Proc. 11425-49: - D. C. A. S. - Sr. Archimedes Bailot - Cr\$ 2.200,00 - Verba 2-431. Proc. 11512-49: - R. U. S. P. - Sr. Afonso Diacolli - Cr\$ 2.800,00 - Verba n. 2-431. Procs. 11674 e 11675-49: - E. P. - Sr. Henrique Gus-